



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

**ATA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO DO ANO 2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO**

Às treze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezessete do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro reuniu-se excepcionalmente nas dependências da Câmara Municipal de Bebedouro, a Comissão de Finanças e Orçamento, estando presentes os vereadores Mariangela Ferraz Mussolini, Jorge Emanoel Cardoso Rocha e Marcelo dos Santos de Oliveira, para analisar a seguinte propositura em pauta: **Projeto de Lei Complementar 16/2024**, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta os incisos X, XI e XIII do art. 80 da Lei Municipal nº 2.693/1997 e o § 2º do art. 308 da Lei Complementar nº 145/2022, que dispõem, respectivamente, sobre a licença-maternidade, licença-adoção, licença-paternidade e sobre as hipóteses de ausências ao trabalho que influenciam no período aquisitivo de férias anuais, e dá outras providências. Analisada a propositura, a Comissão emitiu parecer de **regularidade**.

**Jorge Emanoel Cardoso Rocha** **Mariangela Ferraz Mussolini** **Marcelo dos Santos de Oliveira**  
**RELATOR** **PRESIDENTE** **MEMBRO**

## ***“Deus Seja Louvado”***

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200